

# LITERATURA E ENSINO: A APLICABILIDADE DA LEI 10.639/03 NO CONTEXTO ESCOLAR

GOMES, Paulo de Freitas – (PIBIC/UEPB)

BEZERRA, Rosilda Alves (Orientadora/UEPB)

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo enfatizar a literatura afro-brasileira, considerando a Lei nº 10.639, de 09 de janeiro de 2003, que ocupa um espaço relevante no atendimento à história e a cultura do continente africano e do Brasil. A implantação da lei na educação nacional criou a relevante necessidade de produção de material didático específico, adaptado aos vários graus e às diversas faixas etárias da população escolar brasileira. Diante disso, a institucionalização da Lei 10.639/2003, à medida que concretizou a reivindicação dos grupos do movimento negro, impôs um desafio aos professores, principalmente os de história, literatura e artes, visto que estas áreas do conhecimento são as diretamente contempladas com o conteúdo da lei. O objetivo é investigar de que forma a literatura afro-brasileira é analisada e discutida em sala de aula, através da ficção, poesia e a literatura infanto-juvenil negra.

**PALAVRAS - CHAVE:** Literatura. Afro-brasileira. Lei 10.639/03. Preconceito. Racismo

## INTRODUÇÃO

O movimento negro no Brasil notadamente tem dado suportes pedagógicos apropriados para entidades, projetos educacionais e associações culturais e grupos organizados pelo próprio movimento, que de forma exitosa promove e assegura a diversidade racial no nosso país.

Para afirmar, consideremos a realização de cursos pré-vestibulares, cursos profissionalizantes e noturnos no geral que estão vinculados ao contexto afro-cultural, para tanto foi estabelecido um convênio com a Universidade Federal da Bahia, através do centro de Estudos Afro-Orientais-CEAO, em que almejava-se a realização de concursos nacionais com a contextualização da história e cultura afro-brasileira e um dos livros era o volume “Literatura Afro-Brasileira”, organizado por Florentina Souza e Maria Nazaré Lima, no entanto estamos situado em um país que possui uma construção histórica, étnica e cultural diversa, e não podemos fechar os nossos olhos e fazer de conta que o negro não está inserido

e não produz de forma expressiva os seus sentimentos e opiniões através dos textos literários que tanto mostra a face criativa e dar cor a nossa literatura.

A literatura afro-brasileira é um importante tema a ser discutido e que está cada vez mais ganhando êxito no campo literário brasileiro. O estudo relacionado a esse assunto tem repercutido e tornado evidente por parte de vários autores afro-brasileiros das mais diversas áreas de estudos e pesquisas. Essa arte literária é constituída de uma fonte riquíssima de saber e conhecimento que abrange tanto a história e cultura afro-brasileira como também africana. Esses conhecimentos foram trazidos pelos escravos africanos no período colonial brasileiro e, conseqüentemente, incorporado pelos afro-brasileiros (MUNANGA, 1996, 2000, 2008).

A confecção deste trabalho está baseada fundamentalmente nos estudos acadêmicos de autores e das políticas públicas afirmativas que defendem a inserção e aplicabilidade da Lei Federal 10.639/03. Nesse sentido, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana estabelece.

Art. 3º A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-Brasileira, e História e Cultura Africana será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores, a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004 (DCN-s, 2004, p. 32).

O presente trabalho fez parte de um projeto de pesquisa de iniciação científica coordenado pelo PIBIC/CNPQ da Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, CAMPUS III/Guarabira. Pretende-se com o mesmo analisar e refletir sobre o ensino de literatura afro-brasileira realizado em sala de aula na Escola José Soares de Carvalho de nível fundamental e médio da rede pública de ensino da cidade de Guarabira. Esse projeto tem o objetivo de enfatizar a obrigatoriedade da lei 10.639/03 conforme defende os documentos oficiais da educação básica.

Para isso, a realização da pesquisa tem como fonte de estudo a sala de aula da referida escola através de observações e exposição de conhecimentos a respeito do tema exposto acima, além da reflexão e análise de várias obras, trabalhos e estudos de autores afrodescendentes contemporâneos como Cuti, Conceição Evaristo, Esmeralda Ribeiro,

Miriam Alves, Lepê Correia, entre outros que defendem a inclusão da lei nos currículos escolares da educação básica brasileira, como também a questão étnica/racial, principalmente referente ao negro, construídas pelos educadores e alunos.

Além disso, identificar o tipo de discussão sobre a história literária e cultura afro-brasileira na sala de aula tendo como subsídio norteador e rico estudo o conhecimento a respeito da ficção e a poesia afro-brasileira contemporânea com o propósito de discutir e encontrar mecanismos que possam superar o preconceito racial, principalmente nas escolas.

## **2 A APLICABILIDADE DA LEI 10.639/03**

A aplicabilidade da lei 10. 639/03 sancionada no governo do então presidente Luís Inácio Lula da Silva (O Lula), intitula nos bancos escolares a necessidade de inclusão obrigatória de conteúdos e o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana na rede de ensino da educação básica brasileira.

As Leis 10.639/03 e 11.645/08 é simbolicamente uma correção do estado brasileiro pelo débito histórico em políticas públicas em especiais para a população negra e indígena. Neste contexto, a publicação de livros didáticos pertinentes a História da África, Cultura Afro-brasileira e indígena, para o Ensino Fundamental I, torna-se uma alternativa eficaz para o ensino-aprendizagem nas escolas públicas e particulares sobre o ensino das relações étnicos e raciais. Visto que a docência tem questionado em órgãos públicos sobre a carência de livros didáticos para a efetivação das leis supracitadas (SANTOS, 2010, p. 01).

Sendo assim, torna-se obrigatório a inclusão da literatura afro-brasileira contemporânea nos debates e discussões em sala de aula, com a intenção de desconstruir visões preconceituosas e deturpadas relacionados aos negros e os afrodescendentes. Em relação a essa questão, o terceiro parágrafo do CNE/CP 003/2004 esclarece.

§ 3º O ensino sistemático de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana na Educação Básica, nos termos da Lei 10639/2003, refere-se, em especial, aos componentes curriculares de Educação Artística, Literatura e História do Brasil. (DCN-s, 2004, p. 32)

O ministério da educação, comprometido com a pauta de políticas afirmativas do governo federal, vem instituindo um conjunto de medidas e ações com o objetivo de corrigir injustiças, eliminar discriminações e promover a inclusão social e a cidadania para todos no sistema educacional brasileiro. Vejamos o que afirma Edmilson Pereira:

“[...] a inclusão dos valores culturais afro-brasileiros nos currículos escolares representa o reconhecimento de uma dívida da sociedade para com os africanos e seus descendentes [...]” (PEREIRA, 2008, p. 08).

Ao longo da história da nação brasileira, temos a presença de um modelo de desenvolvimento excludente, com isso notamos o impedimento de milhares de brasileiros ao frequentar a escola, onde eles não têm acesso ou não permanecem. Para Figueiredo:

Durante o século XX intensificam-se as reivindicações e as demandas por educação pelos afro-brasileiros, através de suas organizações e representações políticas, intelectuais e culturais. Um dos grandes apelos à educação dos negros no Brasil veio a Frente Brasileira, a mais importante entidade negra da época, por sua duração, ações concretas realizadas e pela presença em diferentes estados brasileiros. [...]. (FIGUEIREDO, 2007, p. 117)

Garantir o exercício desse direito e forjar um novo modo de desenvolvimento com inclusão é um desafio que impõe ao campo da educação decisões inovadoras. Na reestruturação do ministério da educação, o fortalecimento de políticas e a criação de instrumentos de gestão para a afirmação cidadã tornaram-se prioridades, valorizando a riqueza de nossa diversidade étnico-racial e cultural. Então além da criação da lei 10.639/03 também foi criada a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e diversidade (SECAD), com isso um grande passo é dado para enfrentar a injustiça que ainda permeia os sistemas educacionais do país.

Com a lei sancionada as políticas de reparações voltadas para a educação dos negros devem oferecer garantias a essa população de ingresso, permanência e sucesso na educação escolar de valorização do patrimônio histórico cultural afro-brasileiro, de aquisição das competências e dos conhecimentos tidos como indispensáveis para a continuidade nos

estudos, de condições para alcançar todos os requisitos tendo em vista a conclusão de cada um dos níveis de ensino, bem como para atuar como cidadão responsável e participante, além de desempenharem com qualificação uma profissão.

Dentro da nossa realidade buscamos efetivar um Brasil com condição de um estado democrático de direito com ênfase na cidadania e na dignidade da pessoa humana, contudo, ainda possui uma realidade marcada por posturas subjetivas e objetivas de preconceito, racismo e discriminação aos afrodescendentes, que, historicamente enfrentam dificuldades para o acesso e a permanência nas escolas.

A demanda da comunidade afro-brasileira por reconhecimento, valorização e afirmação de direitos, no que diz respeito à educação, passou a ser particularmente apoiada com a promulgação da Lei 10.639, que alterou a lei 9.394/1996, estabelecendo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileiras e africanas.

[...] a promulgação da lei 10.639/03 altera a LDB, incluindo o artigo 26-A, o qual torna obrigatória a temática história e cultura afro-brasileira no currículo oficial da rede de ensino, e, ainda, o artigo 79-B, que estabelece para o calendário escolar o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra (SOUZA e CROSO, 2007, p.20).

É papel da escola de forma democrática e comprometida estimular a formação de valores, hábitos e comportamentos que respeitem as diferenças e as características próprias de grupos e minorias. Assim, a educação é essencial no processo de formação de qualquer sociedade e abre caminhos para a ampliação da cidadania de um povo.

É necessário a inclusão de discussão da questão racial como parte integrante da matriz curricular tanto dos cursos da licenciatura para a educação infantil, aos anos iniciais e finais da educação fundamental, educação média, educação de jovens e adultos, como processos de formação continuada de professores, inclusive de docentes no ensino superior (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, 2004, p. 23).

Considerando dessa forma a obrigatoriedade da Lei Federal 10.639/03, essa pesquisa tem o objetivo de identificar os tipos de abordagens feitas pelos educadores em sala de aula relacionados à questão e a relação étnica racial, especificamente, referente aos negros, como também, confrontar estudos literários afro-brasileiros e as literaturas hegemônicas,

promovendo assim a valorização das culturas africanas e afro-brasileiras através de obras ficcionais de autores afro-brasileiros contemporâneos que discutem e refletem a identidade negra e as relações raciais numa perspectiva interdisciplinar com o intuito de possibilitar a interação dialógica entre docentes, pedagogos e alunos, tendo como principal foco de estudo, a questão étnica racial no contexto escolar a partir da ficção literária afro-brasileira, e com isso, sugerir novas atitudes reflexões e práticas educativas e inovadoras ( SILVA,2002:SILVA, 2004).

Falamos de democracia na educação, mas muitas vezes essa democracia fica apenas na teoria ou no papel, porém para democratizar a educação é preciso que a sociedade seja mobilizada, promovendo a união de esforços, contando com a cooperação de todos, garantindo a permanência e contribuição para o aprimoramento de prática e valores dos sistemas de ensino.

Reconhecimento implica justiça e iguais direitos sociais, civis, culturais e econômicos, bem como a valorização da diversidade daquilo que distingue os negros dos outros grupos que compõe a população brasileira, e isto requer mudança nos discursos, raciocínios, lógicas, gestos, posturas, modo de tratar as pessoas negras.

O cumprimento dessa lei se dá a partir de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento e execução, promovendo a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica no Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de uma nação democrática, essas relações tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes posturas e valores que eduquem cidadãos quanto a pluralidade étnico-racial existente no nosso país, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade.

Pesquisas realizadas anteriormente a pedido da SECAD e UNESCO em algumas escolas brasileiras constataram que a implementação da Lei 10.639 passa por muitos impasses e preconceitos a respeito da inserção desses conteúdos nas disciplinas que integra o currículo escolar.

Em entrevista realizada com a professora Nilma Lino Gomes (2010, p. 06) à revista Nação Escola, uma das mais ilustre e renomada pesquisadora sobre o assunto responde que “a implantação da lei 10.639 representa avanços para a educação do país, mas tem esbarrado em resistências relacionadas à gestão das escolas e do sistema de ensino”.

A dificuldade de se trabalhar esses temas nas escolas advêm da falta de conhecimento a respeito do assunto, ou até mesmo, por puro preconceito que se encontra no subconsciente dessas pessoas. Esse preconceito, ainda bastante explícito, é fruto do período colonial brasileiro, ou seja, da escravização. Quanto a isso, ela ainda acrescenta.

[...] Do ponto de vista histórico, da história da educação do negro no Brasil, isso é significativo. Mas o grande desafio é esse contexto das resistências, da democracia racial, de reconhecimento do racismo e do que o racismo significa na escola e na vida de pessoas negras e brancas que circulam pela escola pública brasileira. Esse contexto inviabiliza o enraizamento da lei. Juntamente com isso, ainda precisamos de políticas públicas mais efetivas que garantam a implementação da lei. Temos em nível macro iniciativas, mas as iniciativas em nível micro ainda deixam muito a desejar. Temos hoje o desafio de enraizar a lei nas práticas pedagógicas e na gestão, tanto no sistema de ensino, nas secretarias estaduais e municipais, quanto nas escolas. A gente tem conseguido alcançar mais professores e professoras do que aqueles que estão nos órgãos de decisão e de poder. Muitas vezes você tem práticas com professores mobilizados dentro de uma determinada instituição escolar, mas as decisões que tomam para implementação das leis e diretrizes são vetadas, inviabilizadas, ou não recebem apoio e, quando você vai ver, tem uma implicação da gestão da escola, da coordenação pedagógica ou da gestão do sistema [...] (GOMES, 2010, p. 07).

Para que haja uma mudança de atitude referente a esse problema os educadores precisam enxergar o ambiente escolar como um espaço de representação e aprendizagem multicultural que visa, principalmente, desenvolver e construir relações sociais positivas para a formação de uma sociedade mais justa e igualitária em termos de direitos e cidadania. A esse respeito, as Diretrizes Curriculares Nacionais para educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura afro-brasileira e africana expõe.

Para obter êxito, a escola e seus professores não podem improvisar. Têm que desfazer mentalidade racista e discriminadora secular, superando o etnocentrismo europeu, reestruturando relações étnico-raciais e sociais, desalienando processos pedagógicos. Isto não pode ficar reduzido a palavras e a raciocínios desvinculados da experiência de ser inferiorizados vivida pelos negros, tampouco das baixas classificações que lhe são atribuídas nas escalas de desigualdades sociais, econômicas, educativas e políticas. (DCN-s, 2004, p. 15)

Nesse sentido, para a lei seguir seu efetivo objetivo é necessário discutir e esclarecer a todos os professores, e principalmente, aos gestores dessas instituições de ensino a importância e o cumprimento da Lei 10639, nos estudos em sala de aula, e conseqüentemente,

para a sociedade a fim de desenvolver e construir nova visão crítica em relação à diversidade étnico-racial, cultural, social, política, econômica e religiosa mais positiva.

A partir das pesquisas realizadas por Nilma Lino Gomes em resposta a entrevista, publicado na revista Nação Escola, ela desabafa.

[...] Nosso grande desafio talvez seja mostrar para esse professor que se pode trabalhar a temática racial com todos esses outros conteúdos, e muitas vezes ela pode enriquecer a compreensão dos alunos e a dinâmica de trabalho do professor. (GOMES, 2010, p.09)

Na pesquisa organizada pelo antropólogo Kabengele Munanga, **Superando o Racismo na Escola**, vários teóricos afro-brasileiros, como Nilma Lino Gomes, Heloisa Pires Lima, Vera Neuza Lopes, entre outros discutem a questão relacionada à preparação dos professores para lidar com o ensino das relações étnico-raciais, inseridos no contexto escolar como forma de se oporem as manifestações de preconceito e discriminação.

Alguns dentre nós não receberam na sua educação e formação de cidadãos, de professores e educadores o necessário preparo para lidar com o desafio que a problemática da convivência com a diversidade e as manifestações de discriminação dela resultadas colocam quotidianamente na nossa vida profissional. Essa falta de preparo, que devemos considerar como reflexo do nosso mito de democracia racial, compromete, sem dúvida, o objetivo fundamental da nossa missão no processo de formação dos futuros cidadãos responsáveis de amanhã (MUNANGA, 2005, p. 15).

Entendemos que atualmente temos armas para lidar com qualquer situação que nos oponha ao concebimento do respeito basta praticarmos as ações.

### **3 A LITERATURA NEGRA NA FORMAÇÃO ESCOLAR**

A formação Cultural e literária do Brasil se constrói a partir de etnias e culturas, caracterizada por diversos fatores como a diversidade de fisionomias e paisagens, multiplicidade de ideias e pensamentos sobre a miscigenação, como também a desinformação

e ao preconceito que gera por vezes atritos e conflitos em vários lugares distorcendo os valores humanos.

É essencial que na escola a literatura seja aplicada, pois ela é muito importante para nossa sociedade. Além do deleite decorrente da apreciação na ocasião da leitura, ela possibilita a transmissão de valores e normas fundamentais para o bom convívio em sociedade. No entanto a literatura também pode contribuir para a manutenção de tradições estereotipadas, que acabam legitimando o imaginário social racista.

A literatura está ligada, a crítica, a educação quando discutimos os vários sentidos contidos nessas expressões que até mesmo são produzidas fora do nosso país, a expressão “literatura negra”, presente em antologia literárias publicadas em vários países, está ligada a discussões no interior de movimentos que surgiram em outras nações.

Para tanto constamos a necessidade de conhecer poetas, pessoas, identidades que confessam suas vidas, em meio as paixões, medos, atos de preconceitos, situações de descasos, defesas de valores humanos e que sugerem a liberdade de expressão em quanto tanto tempo passaram ocultos e omitiram seus pensamentos por causa da resistência do preconceito insolente que ainda persiste na ação de muitos.

Na literatura afro-brasileira encontramos uma vertente de textos que indagam em sua escrita a vida, o cotidiano do negro, que não tem nada de diferente e afastado do nossa sociedade pois o negro é a força raiz da nossa nação que é caracterizada e influenciada pela dança, música, comida, vivência afro-brasileira.

Poetas Como Lepê Correia não limita a sua expressividade e expõe no seu texto a ideia do romantismo não só característico da raça branca, como expressa no poema “Diamante” :

[...]

No faíscar dos teus olhos

O amor fica mais aceso

Meu rosto mais visível

Na noite és mais estrela

No riso em tua boca

Que África inteira retrata

O alvorecer do dia

Se transforma em gargalhada [...]

(CORREIA, 2006, p. 52)

Outros textos podem ser analisados e discutidos na sala de aula, e a partir da leitura destes, serem introduzidos conteúdos e competências que estão presentes na sociedade brasileira e até mesmo mundial.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A lei foi feita para ser cumprida, mas pela falta de interesse ou de tentar reconhecer o direito do outro acabamos sem conduzi-la. Se oferecemos a nós mesmos e também aos outros possibilidades de discutir alguns subsídios que possam ajudar no desenvolvimento do processo de transformação de nossas cabeças, estamos dando espaço para o diálogo, para a troca de experiências e de ideias comprometidas com o reconhecimento do outro na história de nossa nação.

O engajamento de cada um de nós individualmente e o esforço interno são necessários para a realização dessa imensa tarefa nos dias de hoje. Sabemos que o racismo é um dos problemas que afetam nossa sociedade, mas temos que nos mobilizar. Nossa sociedade é plural, étnica e cultural, mas como desde os primórdios se faz presente as desigualdades temos que reconstruí-la de forma que respeite a diversidade de nosso povo.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: MEC/SEF, 2004. Disponível em: < <http://www.uel.br>>. Acesso em: 12 de agosto de 2013.

CARDOSO, Fernando Henrique. **Superando o Racismo na Escola**. 2ª edição revisada / Kabengele Munanga, organizador. – [Brasília]: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

CUTI. Literatura negro-brasileira. São Paulo: Selo Negro, 2010.

FIGUEIREDO, Otto Vinícius Agra. O movimento social negro no Brasil e o apelo à educação dos afro-brasileiros. In.: Conferência Internacional a Reparação e descolonização do conhecimento. Salvador (Bahia): [UFBA]. **Anais**, 25-27 de maio de 2007. p. 117-123.

GOMES, Nilma Lino. **Implantação da lei 10.639 esbarra na gestão do sistema e das escolas**. In: Revista Nação Escola, n.2 – NEN (Núcleo de Estudos Negros), Florianópolis-SC: ATILÊNDE, 2010. Disponível em: <[http://issuu.com/gastaocassel/docs/revista\\_versaofinal\\_72dpi](http://issuu.com/gastaocassel/docs/revista_versaofinal_72dpi)> Acesso em: 12 de agosto de 2013.

\_\_\_\_\_. Lei nº 10.639. Inclui a obrigatoriedade da temática “História e cultura afro-brasileira” no currículo oficial da rede de ensino. Diário oficial da união, Brasília, 2003.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola**. 2 ed. Revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: < <http://www.uel.br> >. Acesso em: 12 de agosto de 2013.

PEREIRA, Edmilson de Almeida. Valores culturais afrodescendentes na escola. São Paulo: Paulinas. **Diálogo, Revista de Ensino Religioso**. nº 49, fev, 2008. p. 8-11.

SANTOS. Ubiraci Gonçalves dos. **Livros didáticos: contribuição para aplicação no ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena em instituições de ensino públicos e particulares**. Juris way, 2010.

SOUZA, Ana Lúcia Silva e CROSO, Camila (Coord.). **Igualdade das relações étnico-raciais na escola: possibilidades e desafios para a implementação da Lei 10.639/2003**. São Paulo: Petrópolis: Ação Educativa, CEAFFRO e CERT, 2007. 93p.